



TERMO ADITIVO Nº 567/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 631/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 54312/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 133/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação, com a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições destinadas a Servidores, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, e preparo das refeições a serem elaboradas no refeitório do prédio da Secretaria de Segurança Pública/Guarda Municipal, incluindo logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e substituição dos equipamentos e utensílios utilizados e mão de obra, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Segurança, **Joldemar Nunes Correa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 53.250.850-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 522.732.451-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cícero Jones, nº 51, Bairro Vila Linópolis I, no Município de Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.893.182/0001-00, com Inscrição Estadual registrada sob nº 606.161.066.113, neste ato representada pela administradora, **Sueli Aparecida de Moraes Paula**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.955.335-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 142.078.878-73, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1 O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base na disposição legal contida no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 54312/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 133/2022, no Contrato Público originário firmado sob nº 631/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

5



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados de **04 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do termo é de **R\$ 829.280,00 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício vigente sob os números: Ficha 230 - 07.02.06.181.0224.2.041.339039.01.1100000.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 631/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 31 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Joldemar Nunes Correa



Moraes

PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Sueli Aparecida de Moraes Paula



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo aditivo ao contrato)

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Contrato (de origem): nº 631/2022

Termo Aditivo: nº 567/2023

Objeto do T.A.: Prorrogação de Prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 31 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 965.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ieda Manzano de Oliveira
Cargo: Secretária de Administração e Gestão de Pessoal
CPF: 276.492.178-09
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Joldemar Nunes Correa
Cargo: Secretário Municipal de Segurança
CPF: 522.732.451-49
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sueli Aparecida de Moraes Paula
Cargo: Administradora
CPF: 142.078.878-73
Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joldemar Nunes Correias
Cargo: Secretário Municipal de Segurança
CPF: 522.732.451-49
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Felizio de Moura Batista
Cargo: Assistente de Secretário
CPF: 317.176.868-26
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

S